

I — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;
1 — Divisão Regional Agrícola de Bauru;
1.1 — CAM — 1655-80 — com exceção dos itens 06, 07 e 09 —
ofício 120-80;
II — pertencentes à Secretaria da Administração:
a) Instituto de Previdência do Estado de São Paulo;
1 — CAM — 2220-80 — relação 08-80;
III — pertencentes à Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e
Tecnologia:
a) Divisão de Administração;
1 — CAM — 2252-80 — Seção de Administração Patrimonial —
ofício 131-80;
Artigo 2.º — O Instituto de Previdência do Estado de São Paulo
procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude a alínea «a» do inciso
II, do artigo 1.º.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1981

PAULO SALIM MALUF

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e
Abastecimento

Osvaldo Palma, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e
Tecnologia

Wadih Helú, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de outubro de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.865, DE 20 DE OUTUBRO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às entidades que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO
PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea «a» do inciso
II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das en-
tidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais
usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da
Secretaria da Educação:

I — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande
São Paulo:

a) Convenção Batista Nacional — Seção São Paulo — Mato Grosso
— para uso do Instituto Bíblico Batista — Osasco — GG — 2372-81 — informa-
ção GTME — 209-81;

1 — EEPG «Marechal Bittencourt» — Divisão Regional de Ensino
— 7 — Oeste — Osasco;

1.1 — sucata de folhas 21;

II — Coordenadoria de Ensino do Interior:

a) Paróquia Nossa Senhora Aparecida — Campinas — GG — 2373-81 —
informação GTME — 217-81;

1 — EEPG «Prof. José Vilagelin Neto» — Divisão Regional de Ensino
de Campinas;

1.1 — 143 carteiras centrais individuais;

1.2 — 11 carteiras dianteiras individuais;

1.3 — 11 carteiras traseiras individuais;

b) Paróquia Santo Antônio — Santo Antônio da Posse — GG —
2066-81 — informação GTME — 198-81;

1 — Escolas Vinculadas à EEPSC «Santo Antônio» — Divisão Regio-
nal de Ensino de Campinas — processo DRE — 4845-79;

1.1 — 1 Atlas Geográfico;

1.2 — 1 banco traseiro com pés de ferro;

1.3 — 1 Bandeira Nacional;

1.4 — 3 cadeiras simples;

1.5 — 30 carteiras centrais duplas com pés de ferro;

1.6 — 6 carteiras dianteiras com pés de ferro;

1.7 — 25 carteiras — conjuntos individuais com pés de ferro;

1.8 — 1 coleção A.B.C. — 4 livros;

1.9 — 4 livros — A Redescoberta da Matemática;

1.10 — 25 livros — «Caminho Suave»;

1.11 — 13 livros — «Ciências para Curso Primário»;

1.12 — 52 livros — «Hora Alegre da Matemática»;

1.13 — 21 livros — «João de Barros»;

1.14 — 2 «Aprender é Festa»;

1.15 — 1 mastro com pedestal;

1.16 — 2 mesas para professor.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas
se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de qua-
renta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir
da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer forma-
lidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de outubro de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.866, DE 20 DE OUTUBRO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às Prefeituras Municipais que
especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO
PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea «a» do inciso
II, do artigo 19, da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Pre-
feituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos
materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Esta-
duais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação:

I — Divisão Regional de Ensino do Vale do Paraíba:
a) Prefeitura Municipal de Caçapava — GG — 6616-80 — informa-
ção GTME — 296-80 e 70-81;

1 — EEPSC «Ministro José de Moura Resende» — Caçapava — pro-
cesso DRE — 5437-80;

1.1 — sucata de folhas 9;

2 — EEPG «Prof. Lindolpho Machado» — Caçapava — processo
DRE — 5438-80;

2.1 — 17 carteiras centrais duplas;

2.2 — 3 carteiras dianteiras duplas;

2.3 — 3 carteiras traseiras duplas;

II — Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Prefeitura Municipal de Mococa — GG — 2368-81 — informa-
ção GTME — 199-81;

1 — EEPG «Prof. João Cid Godoy» — Mococa — Delegacia de En-
sino de Casa Branca;

1.1 — 146 carteiras centrais duplas;

1.2 — 15 bancos dianteiros duplos;

1.3 — 21 bancos traseiros duplos;

III — Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:
a) Prefeitura Municipal de Fernandópolis — GG — 6139-80 — in-
formação GTME — 229-81;

1 — Delegacia de Ensino de Fernandópolis;

1.1 — sucata de folhas 76 a 80;

2 — EEPG «Afonso César» — Fernandópolis;

2.1 — sucata de folhas 81 e 82;

3 — EEPG (Isolada) da Fazenda Araguaia vinculada à EEPG «Cel.
Francisco Arnaldo da Silva» — Fernandópolis;

3.1 — sucata de folhas 83;

4 — EEPG «Cel. Francisco Arnaldo da Silva» — Fernandópolis;

4.1 — sucata de folhas 84 e 85;

5 — EEPG «Joaquim Antonio Pereira»;

5.1 — sucata de folhas 86;

6 — EEPSC «Liberio de Almeida Silveira» — Fernandópolis;

6.1 — sucata de folhas 87;

IV — Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:
a) Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — GG — 2370-81 —
informação GTME — 201-81;

1 — EEPG «João Sebastião Lisboa» — Presidente Prudente;

1.1 — sucata de folhas 7;

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas
se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de qua-
renta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a
partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer
formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de outubro de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.867, DE 20 DE OUTUBRO DE 1981

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social
do Palácio do Governo

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO
PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação, ao Fundo de Assistência
Social do Palácio do Governo, dos veículos usados constantes da relação anexa,
número 20/81, do CAM — 1121/31 que faz parte integrante deste decreto, patri-
monizados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX,
da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do
Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos
veículos ora doados.

Artigo 3.º — O Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, a
Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, o Departamento de
Edifícios e Obras Públicas e o Departamento de Estradas de Rodagem proce-
derão a baixa dos veículos pertencentes aos seus patrimônios.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura
e Abastecimento

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obra-
e do Meio Ambiente

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Olmar Salles de Lima, Respondendo pelo Expediente
da Secretaria da Saúde

Otávio Gonzaga Junior, Secretário da Segurança Pública

Abílio Antonio Hadade, Secretário de Esportes e Turismo

Wadih Helú, Secretário da Administração

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia
e Planejamento

Arthur Alves Pinto, Secretário do Interior

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de outubro de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Relação 20-81

Marca — Ano — Modelo — Chassi — P.I. — Procedência
Ford Corcel — 1975 — Sedan — LB4ARP-79944 — 8976 — Adminis-
tração — IPESP
Volkswagen — 1973 — Sedan — BP-985.272 — 0598 — Agricultura
e Abastecimento — C.A.T.I.
Volkswagen — 1973 — Kombi — BH-318.261 — 0511 — Agricultura
e Abastecimento — C.A.T.I.
Ford Corcel — 1976 — Sedan — LB4ASR93681 — 5907 — Economia
e Planejamento — SUDELPA
Chevrolet — 1972 — Pick-up — C144CBR00868-B — 2925 — Economia
e Planejamento — SUDELPA
Chevrolet — 1972 — Pick-up — C148CBR00690-B — 2926 — Economia
e Planejamento — SUDELPA
Ford F-600 — 1974 — Basculante — LA7CPB42656 — 3213 — Eco-
nomia e Planejamento — SUDELPA
Ford Corcel — 1974 — Sedan — LB4ANF06562 — 0637 — Educação
— C.E.I.
Volkswagen — 1976 — Sedan — BJ-423.102 — 0627 — Educação
— C.E.I.
Volkswagen — 1971 — Sedan — BP-804.147 — 1306 — Educação
— C.E.I.
Volkswagen — 1974 — Variant — BV-204.833 — 1304 — Educação
— C.E.I.
Volkswagen — 1975 — Kombi — BH-294.599 — 1419 — Educação
— C.E.I.
Volkswagen — 1975 — Kombi — BH-408.524 — 1900 — Educação
— C.E.I.
Ford Corcel — 1975 — Sedan — LB4ARJ57484 — 1502 — Esportes
e Turismo — Coord. Turismo
Volkswagen — 1974 — Sedan — BJ-074.004 — SEP 7440 — Ga-
binete do Governador — Economia e Planejamento
Volkswagen — 1977 — Sedan Passat — BU-007.341 — 24.029 —
Gabinete do Governador — Casa Civil
Volkswagen — 1977 — Sedan Passat — BU-010.457 — 4821 — Inte-
rior — Interior
Chevrolet — 1973 — Camionete — C144CBR18247-B — 5015 — Obras
Meio Ambiente — DEOP
Chevrolet — 1973 — Camionete — C144CBR18246-B — 5017 — Obras
Meio Ambiente — DEOP
Chevrolet — 1971 — Ambulância — C153BBR07824-B — 87.845 —
Saúde — C.A.H.
Ford Willys — 1972 — Ambulância — C91AA-345.462 — 828 —
Saúde — C.S.M.
Chevrolet — 1974 — Ambulância — C147DBR-01.885-B — 1443 —
Saúde — C.S.M.